

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 99/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 16 de maio de 2024

Altera a Portaria nº 86, de 31 de dezembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI, art. 7º, do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para atualização de valores a serem restituídos ao CFMV, referentes as multas de bilhetes aéreos não utilizados.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os §§4º e 5º ao artigo 6º da Portaria CFMV n.º 86, de 31 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"§ 4º Na hipótese do § 1º deste artigo, caso não seja possível a utilização de créditos em favor de terceiros durante o período de 01 (um) ano, o beneficiário deverá restituir aos cofres do CFMV o valor integral do bilhete, acrescido das correções, a partir da data da comunicação do setor de diárias e passagem";

"§ 5º O valor da restituição prevista no §3º deste artigo será atualizado com base nos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir da data da comunicação do setor de diárias e passagem ao beneficiário devedor, e um por cento no mês do repasse, acrescido de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, limitada essa multa ao teto de vinte por cento".

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA Presidente do CFMV CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 16/05/2024 14:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293326 Código de Autenticação: f700e064aa



